

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	JOSEMARY BARBOSA DA SILVA	18/11/2024 22:29 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	38/2024	23327.252920.2024-18

1. Definição do objeto

Contratação de curso in company para 60 servidores da DGP, com foco na capacitação sobre saúde mental e estratégias de apoio no ambiente de trabalho, através da Empresa: Karen Scavacini Serviços de Saúde Mental, CNPJ: 19.172.122/0001-93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTA
01	Contratação de curso de capacitação sobre saúde mental para servidores da DGP, no âmbito do IF Baiano.	25232	Serviço	R\$ 7.200,00

1.2. As regras que serão aplicadas em relação à prestação do serviço do curso in company, constam na cláusula obrigações da contratada.

2. Fundamentação da contratação

Contratação de curso in company para servidores da DGP, com foco na capacitação sobre saúde mental e estratégias de apoio no ambiente de trabalho, através da Empresa: Karen Scavacini Serviços de Saúde Mental, CNPJ: 19.172.122/0001-93.

A Contratação está fundamentada através da Lei 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "f", *in verbis*:

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, conforme transcrito abaixo, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU .

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 74 da Lei n.º 14.133/21.	O serviço proposto enquadra-se ao inciso III, alínea "f"- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do art. 74 da Lei n.º 14.133/21.
Natureza singular do serviço	<p style="text-align: center;">SINGULARIDADE</p> <p>A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano em possibilitar aos servidores inscritos no treinamento sobre saúde mental, um espaço de acolhimento e diálogo, com foco no apoio emocional aos servidores enlutados e na promoção de práticas de posvenção (prevenção ao suicídio após uma perda), garantindo uma política de bem-estar, saúde e qualidade de vida do servidor público federal, por meio de um ambiente de trabalho mais saudável e acolhedor.</p>
Notória especialização do contratado	<p style="text-align: center;">NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO</p> <p>A notória especialização pode ser comprovada por meio do currículo da palestrante que ministrará o treinamento, a qual é bastante qualificada, psicóloga especialista na área, tema da ministração contratada.</p> <p>Palestrante: KAREN SCAVACINI, Psicóloga e psicoterapeuta (CRP 06/64761); Mestre em saúde pública na área de promoção de saúde mental e prevenção do suicídio pelo Karolinska Institutet (Suécia); Doutora em psicologia pela USP. Idealizadora e co-fundadora do Instituto Vita Alere; Coordenadora e professora de cursos, palestras e debates sobre promoção de saúde mental, bem-estar, prevenção e posvenção no país. Revisora do relatório da OMS “Preventing Suicide: A Global Imperative” e de diversas revistas científicas; Responsável pela introdução do termo “posvenção” no Brasil; Ganhadora da medalha de honra ao mérito do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Autora de livros e cartilhas, além de capítulos nacionais e internacionais sobre o tema; Representante da IASP (International Association for Suicide Prevention for Suicide Prevention) no Brasil. Membro da diretoria da ABEPS (Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio), do “Advisory Board” do CVV (Centro de Valorização da Vida), do “Suicide and Self Injury Advisory Committee” do Facebook, foi diretora técnica do CONATTS (Comissão Nacional de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio), responsável técnica de diversas campanhas e criadora do site Mapa da Saúde Mental (www.mapasaudemental.com.br) que já teve mais de 910 mil acessos.</p>

3. Descrição da solução

Contratação de curso in company para 60 servidores do IF Baiano, por meio do Programa A.P.O.I.A.R, a qual visa ampliar a participação e o impacto entre os servidores, com foco na capacitação sobre saúde mental e estratégias de apoio no ambiente de trabalho.

O Programa A.P.O.I.A.R. é fundamentado em 6 passos: A – Aprender; P – Perguntar; O – Ouvir; I – Incluir outros no cuidado; A – Agir e R – Reconectar e tem como objetivo capacitar os participantes a identificar e lidar com questões relacionadas à saúde mental, criando um ambiente de trabalho mais acolhedor e colaborativo, utilizando a técnica de primeiros socorros psicológicos, conforme proposta anexa.

4. Requisitos da contratação

Pagamento de Curso in company presencial para 60 servidores do IF Baiano.

DESCRIÇÃO: Realização do Programa A.P.O.I.A.R um curso estruturado com ênfase em primeiros socorros emocionais e na formação de "Socorristas ou Apoio entre Pares" desenvolvido pelo Instituto Vita Alere após pesquisas, formações e necessidades levantadas pelas empresas, escolas, universidade e sociedade. O programa é fundamentado em 6 passos:

A – Aprender; P – Perguntar; O – Ouvir; I – Incluir outros no cuidado; A – Agir e R – Reconectar

EMPRESA/CNPJ: KAREN SCAVACINI SERVICOS DE SAUDE MENTAL CNPJ: 19.172.122/0001-93

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/11/2024.

PÚBLICO-ALVO: especificamente para os servidores da DGP e NAGP's dos campi, dentro da programação do Encontro de Gestão Pessoal - EGP, na modalidade presencial. Entendemos que a rotina de trabalho dessa equipe requer um preparo adicional para lidar situações delicadas da vida dos servidores que vão desde uma dificuldade sistêmica, passando por questões financeiras, até situações de adoecimento dos servidores e seus familiares

PALESTRANTE/Breve curriculum: KAREN SCAVACINI, Psicóloga e psicoterapeuta (CRP 06/64761); Mestre em saúde pública área de promoção de saúde mental e prevenção do suicídio pelo Karolinska Institutet (Suécia); Doutora em psicologia USP. Idealizadora e co-fundadora do Instituto Vita Alere; Coordenadora e professora de cursos, palestras e debates sobre promoção de saúde mental, bem-estar, prevenção e recuperação no país.

TEMA A SER ABORDADO:

Primeiros Socorros emocionais e Prevenção do Suicídio.

FORMAS DE PAGAMENTO Nota de Empenho.

CARGA HORÁRIA: 3 horas

MODALIDADE: Presencial

5. Modelo de execução do objeto

O treinamento será realizado dia 27 de novembro de 2024.

Evento Presencial.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:

1- Promover o pagamento do treinamento;

2- Arcar com as despesas dos servidores participantes e dos palestrantes (diárias e passagens);

3- Se responsabilizar pelo local de realização do evento

Obrigações do Contratada:

Cumprir com todo o conteúdo programático oferecido.

Não substituir o palestrante contratado para a ministração da palestra por outro diferente daquele que consta na proposta apresentada pela empresa.

Ao final do curso a contratada disponibilizará aos servidores participantes:

1- Questionário de avaliação do evento

2- Certificado online de participação

3- Relatório de avaliação do evento

6. Modelo de gestão do contrato

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após conclusão do treinamento.

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado pelo Contratante conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/21.

Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como, nos cadastros de serviços administrativos instituídos.

Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo regime do SIMPLES, que deverão apresentar declaração que será enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido na Proposta;

a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor ocorreu por meio da notória especialização do contratado, a Palestrante KAREN SCAVACINI, Psicóloga e psicoterapeuta (CRP 06/64761) e da comprovação de singularidade do objeto, conforme especificado no item "fundamentação da contratação".

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.200,00

O valor da contratação é de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, foi feita por meio da apresentação de NFs de cursos realizados com outros órgãos pela empresa contratada.

10. Adequação orçamentária

Os dados orçamentários serão incluídos no processo pela DORC no documento de disponibilidade orçamentária.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 22:29:53.

FRANCIANE ANDRADE DE MORAIS

Agente de contratação

